

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **meta 11a** do
Projeto de Lei.*

A Meta 11a do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, **prioritariamente de forma integrada**, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, de modo a assegurar a qualidade da oferta e a permanência **do/a** estudante, observados, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da expansão no segmento público.

JUSTIFICATIVA

É importante a defesa de que, a educação profissional técnica de nível médio seja ofertada prioritariamente de forma integrada evitando a dicotomia teoria e prática. Também é preciso garantir que a expansão de vagas seja no segmento público, considerando a responsabilidade do Estado para com a educação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250831873000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 12:01:03.930 - PL261424
EMC 2663/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2663/2025



* C D 2 5 0 8 3 1 8 7 3 0 0 0 *